



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, que envie cópia/preste informações sobre os CAPS.

- 1 - Quantos CAPS estão credenciados e ativos no município ?
- 2 - Há previsão de reativação do Caps que está credenciado mas está inativo no município ?
- 3 - A quantidade de Caps é suficiente em comparação com o tamanho da população do município?
- 4 - Há previsão de investimento e/ou construção de novo Caps infantil ? O município no momento consta com somente um Caps infantil.
- 5 - Quantas unidades do Caps estão em prédio próprio e quantas estão em prédios alugados ?
- 6 - Sobre centro de convivência aos atendidos, tem previsão de ampliação ou construção de um novo estabelecimento ?
- 7 - Há previsão de contratação de profissionais direcionados para os Caps e Centro de Convivência ?

JUSTIFICATIVA

Calcado no §2º do art. 13 da vetusta Lei Orgânica Municipal, requer informações acerca do CAPS.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de maio de 2024.

CLÁUDIA GUERRA
Vereadora - PDT

